



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2022.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROCESSO Nº 13923/2021, PP- SRP: 074/2021.

OBJETO: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a "Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo", pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 21 dias do mês de JANEIRO de 2022, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Marcio Souza Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, União Estável, portador da Cédula de identidade sob o número 200776966-2 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 980.113.407-00, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, e, de outro lado, a empresa **ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80, Inscrição Estadual nº. 11.185.592, com sede a RUA PRIMEIRO DE MAIO GLEBA B, 3071- CHAPERÓ- ITAGUAL- RJ- CEP: 23.831-350 , telefone 21-99278-9533, endereço eletrônico: engemoll@gmail.com , neste ato, representada pelo Senhor **OZIAS DA CONCEIÇÃO CARLOS**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2012132381, emitido pelo CREA-RJ , inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595 de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	MAT006200	Argamassa Superliga Interiores Portokoll, Portobello ou similar	Kg	5.000	IMAR	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
2	MAT006100	Areia grossa lavada, com transporte	m3	1.400	AB AREIAS	R\$ 87,20	R\$ 122.080,00
3	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	500.000	TUPI	R\$ 0,58	R\$ 290.000,00
4	MAT047700	Disjuntor bifasico, tipo C, Eletromar ou similar de: 20A	un	100	ELETROMAR	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
5	MAT047800	Disjuntor monofasico, Quick-Lag, de 20A	un	100	ELETROMAR	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
6	MAT047850	Disjuntor monofasico, Quick-Lag, de 30A	un	100	ELETROMAR	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
7	MAT047900	Disjuntor monofasico, Quick-Lag, de 35A	un	100	ELETROMAR	R\$ 31,25	R\$ 3.125,00
8	MAT047950	Disjuntor monofasico, Quick-Lag, de 40A	un	100	ELETROMAR	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
9	MAT048000	Disjuntor monofasico, Quick-Lag, de 70A	un	100	ELETROMAR	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
10	MAT048100	Disjuntor trifasico, de 30A, tipo C, Eletromar ou similar	un	50	ELETROMAR	R\$ 73,45	R\$ 3.672,50
11	MAT048150	Disjuntor trifasico, de 40A, tipo C, Eletromar ou similar	un	50	ELETROMAR	R\$ 67,40	R\$ 3.370,00
12	MAT048200	Disjuntor trifasico, de 50A, tipo C, Eletromar ou similar	un	50	ELETROMAR	R\$ 67,15	R\$ 3.357,50
13	MAT048250	Disjuntor trifasico, de 60A, tipo C, Eletromar ou similar	un	50	ELETROMAR	R\$ 67,65	R\$ 3.382,50
14	MAT048300	Disjuntor trifasico, de 100A, tipo C, Eletromar ou similar	un	50	ELETROMAR	R\$ 218,60	R\$ 10.930,00
15	MAT048375	Disjuntor trifasico, de 30/100A, 50KA/220V, XS100NS, Terasaki ou similar	un	10	ELETROMAR	R\$ 449,10	R\$ 4.491,00
16	MAT058850	Fio de cobre rigido, 750V, PVC/70oC, de 2,50mm2	m	8.000	SIL	R\$ 2,05	R\$ 16.400,00
17	MAT058900	Fio de cobre rigido, 750V, PVC/70oC, de 4mm2	m	8.000	SIL	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
18	MAT058950	Fio de cobre rigido, 750V, PVC/70oC, de 6mm2	m	8.000	SIL	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
19	MAT059000	Fio de cobre rigido, 750V, PVC/70oC, de 10mm2	m	5.000	SIL	R\$ 8,93	R\$ 44.650,00
20	MAT066000	Grelha de ferro fundido, de (300x900)mm, tipo pesada (135Kg), sendo articulada	un	400	COFERSED	R\$ 389,10	R\$ 155.640,00
21	MAT024850	Caixa d agua em fibra de vidro, redonda, capacidade de 1000l	un	70	BRASFORT	R\$ 364,15	R\$ 25.490,50
22	MAT057500	Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritorios, referencia 030, La Fonte ou similar	un	100	HAGA	R\$ 79,45	R\$ 7.945,00
23	MAT059150	Fita crepe em rolo de (19mmx50m)	un	200	ADERE	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
24	MAT059450	Fita isolante de (19mmx20m)	un	200	FOXLUX	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
25	MAT059500	Fita isolante de (19mmx10m), auto fusao	un	200	FOXLUX	R\$ 21,55	R\$ 4.310,00
26	MAT059600	Fita plastica, zebraada, amarela e preta, rolo de 200m	m	10.000	PLASTCOR	R\$ 0,09	R\$ 900,00
27	MAT061450	Flange de PVC rigido, roscavel, sextavado e sem furos, diametro nominal de 3/4.	un	300	KRONA	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

28	MAT059650	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1/2 x50m)	un	500	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
29	MAT059700	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (3/4 x50m)	un	500	TIGRE	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
30	MAT059750	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1 x50m)	un	500	TIGRE	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
31	MAT073100	Joelho de PVC rígido, 45o, diametro nominal de 40mm	un	300	KRONA	R\$ 1,88	R\$ 564,00
32	MAT073150	Joelho de PVC rígido, 45o, diametro nominal de 50mm	un	300	KRONA	R\$ 2,89	R\$ 867,00
33	MAT073200	Joelho de PVC rígido, 45o, Serie R, diametro nominal de 75mm	un	200	KRONA	R\$ 16,14	R\$ 3.228,00
34	MAT073250	Joelho de PVC rígido, 45o, Serie R, diametro nominal de 100mm	un	200	KRONA	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
35	MAT073300	Joelho de PVC rígido, 45o, Serie R, diametro nominal de 150mm	un	200	KRONA	R\$ 69,30	R\$ 13.860,00
36	MAT073350	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm	un	200	KRONA	R\$ 2,25	R\$ 450,00
37	MAT073400	Joelho de PVC rígido, 90o, leve, diametro nominal de 200mm	un	200	KRONA	R\$ 190,42	R\$ 38.084,00
38	MAT073450	Joelho de PVC rígido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diametro nominal de 150mm	un	200	KRONA	R\$ 46,28	R\$ 9.256,00
39	MAT073850	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 20mm	un	200	KRONA	R\$ 0,52	R\$ 104,00
40	MAT073900	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 25mm	un	200	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 100,00
41	MAT073950	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 32mm	un	200	KRONA	R\$ 2,22	R\$ 444,00
42	MAT074000	Joelho de PVC rígido, 90o, soldavel, diametro nominal de 40mm	un	200	KRONA	R\$ 4,45	R\$ 890,00
43	MAT074050	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 60mm	un	200	KRONA	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
44	MAT074200	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 50mm	un	200	KRONA	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
45	MAT074250	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 75mm	un	200	KRONA	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00
46	MAT074300	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 100mm	un	200	KRONA	R\$ 26,08	R\$ 5.216,00
47	MAT074350	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm	un	200	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 340,00
48	MAT074400	Joelho de PVC rígido, 90o, para esgoto predial, diametro nominal de 75mm	un	200	KRONA	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
49	MAT074450	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm	un	200	KRONA	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
50	14712	Lampada led, bulbo, a60, 20w, 100/240v, base-27	UN	1.000	EMPALUX	R\$ 26,55	R\$ 26.550,00
51	14714	Lampada led, bulbo, a60, 30w, 100/240v, base-27	UN	1.000	EMPALUX	R\$ 46,13	R\$ 46.130,00
52	MAT089750	Massa corrida a base de PVA, para interiores, Suviniil-Glasurit ou similar	bid	500	LEOLAC	R\$ 61,92	R\$ 30.960,00
53	MAT089700	Massa acrílica a base de resina acrílica, Sherwin Williams ou similar.	bid	500	LEOLAC	R\$ 117,89	R\$ 58.945,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

54	MAT127700	Tampao de ferro fundido, tipo pesado, de 175kg, com diametro de 600mm	un	400	COFERSED	R\$ 411,94	R\$ 164.776,00
55	MAT134350	Telha sem amianto, medindo: (3,00x1,064)m, com espessura de 6mm, Maxiplus, Brasilit ou similar	un	300	BRASILIT	R\$ 127,80	R\$ 38.340,00
56	MAT135850	Tijolo furado, de (10x20x20)cm	un	10.000	CERÂMICA SÃO JOÃO	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
57	MAT135900	Tijolo furado, de (10x20x30)cm	un	10.000	CERÂMICA SÃO JOÃO	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
58	MAT137050	Tinta latex PVA a base de agua, fosco-aveludado, Suvinil, Coralum ou similar	bid	500	LEOLAC	R\$ 288,75	R\$ 144.375,00
59	MAT136050	Tinta a oleo brilhante	gl	700	LEOLAC	R\$ 70,24	R\$ 49.168,00
60	MAT137400	Tinta plastica acrilica fosca, Metalatex, cor branca, Sherwin Willians ou similar	bid	700	LEOLAC	R\$ 359,89	R\$ 251.923,00
61	MAT137850	Tinta - Selador acrilico a base dagua, Jumbocril fosco, cor concreto, referencia 5720/252, Jumbo ou similar	bid	150	JUMBO	R\$ 76,79	R\$ 11.518,50
62	MAT145250	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 100mm	m	1.500	KRONA	R\$ 50,24	R\$ 75.360,00
63	MAT145300	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 150mm	m	600	KRONA	R\$ 54,10	R\$ 32.460,00
64	MAT145350	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 200mm	m	300	KRONA	R\$ 77,97	R\$ 23.391,00
65	MAT145650	Tubo de PVC rigido, PB, para esgoto, vara com 3m, diametro nominal de 50mm	un	400	KRONA	R\$ 26,34	R\$ 10.536,00
66	MAT146950	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	m	1.000	KRONA	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
67	MAT147000	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	m	1.000	KRONA	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
68	MAT147050	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	m	500	KRONA	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
69	MAT147100	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	m	500	KRONA	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
70	MAT147150	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm	m	300	KRONA	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
71	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	300	PEGORARI	R\$ 41,33	R\$ 12.399,00
72	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	300	GARDENIA	R\$ 42,95	R\$ 12.885,00
73	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	300	GARDENIA	R\$ 71,90	R\$ 21.570,00
74	37105	CAIXA D AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	10	BRASFORT	R\$ 2.412,25	R\$ 24.122,50
75	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO,	UN	300	AMANCO	R\$ 41,78	R\$ 12.534,00

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

BOLSA, ENGATE							
76	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	200	TRAMONTINA	R\$ 167,40	R\$ 33.480,00
77	11467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	300	HAGA	R\$ 23,05	R\$ 6.915,00
78	26017	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 COM ARRUELA CENTRAL	UN	100	THOMPSON	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
79	25931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 .	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 115,44	R\$ 11.544,00
80	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
81	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 (14 X 1)	UN	80	CARBORUNDUM	R\$ 662,83	R\$ 53.026,40
82	26018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 29,49	R\$ 2.949,00
83	26019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 27,85	R\$ 2.785,00
84	26020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 7,23	R\$ 723,00
85	3255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4.	UN	50	KRONA	R\$ 9,15	R\$ 457,50
86	3254	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS 3.	UN	50	KRONA	R\$ 148,93	R\$ 7.446,50
87	3259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/2.	UN	50	KRONA	R\$ 17,85	R\$ 892,50
88	3258	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/4.	UN	150	KRONA	R\$ 10,79	R\$ 1.618,50
89	3251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1/2.	UN	150	KRONA	R\$ 6,35	R\$ 952,50
90	3256	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1.	UN	150	KRONA	R\$ 12,05	R\$ 1.807,50
91	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	400	EMPALUX	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
92	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	400	EMPALUX	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
93	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	400	EMPALUX	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
94	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	400	EMPALUX	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
95	38383	LIXA D AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	300	CARBORUNDUM	R\$ 1,72	R\$ 516,00
96	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	300	CARBORUNDUM	R\$ 3,17	R\$ 951,00
97	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	300	CARBORUNDUM	R\$ 0,76	R\$ 228,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

98	3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
99	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00
100	38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
101	11519	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	PAR	200	HAGA	R\$ 55,92	R\$ 11.184,00
102	11520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	300	HAGA	R\$ 25,86	R\$ 7.758,00
103	11518	MACANETA BOLA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE APROX 2 1/2.	PAR	300	HAGA	R\$ 89,83	R\$ 26.949,00
104	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	700	DRYKO	R\$ 44,39	R\$ 31.073,00
105	11364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	200	FABRIPORTAS	R\$ 155,25	R\$ 31.050,00
106	11365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	200	FABRIPORTAS	R\$ 161,10	R\$ 32.220,00
107	11366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	FABRIPORTAS	R\$ 171,25	R\$ 17.125,00
108	7118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
109	7117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 26,62	R\$ 5.324,00
110	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 740,00
111	7123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 4,78	R\$ 956,00
112	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
113	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	500	BRASILIT	R\$ 22,35	R\$ 11.175,00
114	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE	UN	2.000	CERÂMICA SÃO JOÃO	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

		41 CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2					
115	9905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
116	9897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
117	9910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 93,50	R\$ 18.700,00
118	9909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	KRONA	R\$ 188,83	R\$ 37.766,00
119	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2.000	PINUS	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
120	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2.000	PINUS	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
121	11447	DOBRADICA EM LATAO, 3 X 2 1/2, E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	300	SCHILD	R\$ 27,17	R\$ 8.151,00
122	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	10.000	VOTORAN	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
123	MAT005700	Arame recozido no 18	Kg	120	GERDAU	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
124	MAT000650	Aco CA-50, de: 6,30mm	Kg	4.500	GERDAU	R\$ 5,59	R\$ 25.155,00
125	MAT000700	Aco CA-50, de: 8mm	Kg	7.200	GERDAU	R\$ 4,82	R\$ 34.704,00
126	MAT001050	Aco CA-60, de: 4,20mm	Kg	528	GERDAU	R\$ 4,39	R\$ 2.317,92
127	2556	Chapa de madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de 2,20 x 1,6m, com espessura de 06mm	M2	500	SÃO FRANCISCO	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
128	2552	Chapa de madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de 2,20 x 1,6m, com espessura de 10mm	M2	500	SÃO FRANCISCO	R\$ 36,25	R\$ 18.125,00
129	1360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	500	SÃO FRANCISCO	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00
130	11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	500	SÃO FRANCISCO	R\$ 51,75	R\$ 25.875,00
131	2876	Tela de arame plastificada fio nº 12, malha quadrada, de (7,5x7,5)cm	M2	6.000	GERDAU	R\$ 42,82	R\$ 256.920,00
132	MAT064820	Grama sintetica, com fios de 50mm de altura, areia especial, granulos de borracha. Fornecimento e instalacao	m2	2.800	SIFTGRASS	R\$ 144,95	R\$ 405.860,00
133	13410	Eucalipto autoclavado, em tora, com 6,00m de comprimento e diametro aproximado de 12cm	M	200	PINUS	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
134	433	Eucalipto autoclavado, em tora, com 6,00m de comprimento e diametro aproximado de 15cm	M	200	PINUS	R\$ 19,74	R\$ 3.948,00
135	434	Eucalipto autoclavado, em tora, com 6,00m de comprimento e diametro aproximado de 20cm	M	200	PINUS	R\$ 43,94	R\$ 8.788,00
TOTAL SEM BDI							R\$3.244.575,92
BDI 16,32 %							R\$ 529.514,79
TOTAL COM BDI							R\$3.774.090,71



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

Valor por extenso: R\$ 3.774.090,71 (três milhões setecentos e setenta e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

2.2 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato, contados da data de assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento de contrato.

3.2 - Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo.

3.3 - Os locais de entrega dos materiais serão nas Sub-prefeituras e na Carpintaria conforme orientação quando da solicitação de fornecimento de material. Podendo a entrega ter que ser realizada em quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

4.1 - Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua conseqüente aceitação, conforme as diretrizes da Lei 8.666 de 1993.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irremovíveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS APURAÇÃO DE QUANTIDADE E PAGAMENTO

6.1 - As quantidades efetivamente fornecidas conduzidos de parâmetro para as cobranças, autorizadas e apuradas pela fiscalização do contrato.

6.2 - As cobranças devem guardar a periodicidade mensal, devendo ser totalizada a cada mês todos os serviços efetivados, e não deve exceder, salvo justificativa da fiscalização do contrato;

6.3 - A entrega dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas, e devidamente atestadas pela fiscalização nomeada, a empresa contratada deverá proceder a solicitação de pagamento de acordo com modelo de solicitação de pagamento da Prefeitura.

6.4 - A solicitação de pagamento estará instruída com os documentos que estão relacionados no referido modelo de solicitação, sendo imprescindíveis: Despacho do Titular da Pasta, Solicitação de Pagamento do Interessado, Planilha de Medição, Resumo do Contrato de Medições e Pagamentos, Nota Fiscal, Atesto, Empenho, Contrato com a **PMM**, Termos Aditivo/Retificação/Prorrogações, Etc, Planilhas de Medições, Designação do Fiscal, Autorização do Fornecimento, CND-FGTS, CND-INSS, CND-ISS - Quando a sede da empresa for do Município, Memória de Cálculo.

6.5 - A empresa contratada deverá indicar um representante (formalmente indicado) para acompanhar a execução do contrato, além de disponibilizar todos os meios possíveis de comunicação à fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo, garantia e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Fiscalização quanto ao seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO ou INMETRO e demais normas pertinentes.

7.2 - Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência no **item 2.4**.

7.3 - Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

7.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7.5 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6 - Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7 - Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.8 - Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de **(02) dois dias** úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

7.9 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.10 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 - A CONTRATADA **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão com as sanções e penalidades previstas no contrato e/ou na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos materiais provisoriamente com as especificações constantes do Edital e deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.3 - Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias do mês subsequente.

CLÁUSULA NOVA – CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

9.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

9.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que no Registro de Preços que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a "Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo", pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

11.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

11.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

11.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

11.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 11.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

11.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 11.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 11.3.2 e 11.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

13.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

13.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

14.1 – A administração designará um servidor para fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no art.67 da L.8.666/93, que também ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscais sendo o outro atesto realizado por um dos servidores indicado de modo formal pelo Secretário da pasta, observado o disposto no item 7.1

14.2 – O fiscal fará o acompanhamento do recebimento dos materiais, registrando em planilha os quantitativos entregues e os respectivos saldos, elaborando relatório mensal com as justificativas necessárias.

14.3 – Além do acompanhamento dos materiais, em relação ao objeto do contrato, o fiscal ficará responsável pela interação e comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

14.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio (diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem regularização e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4595 de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

16.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

16.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13923/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 074/2021

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


MARCIO SOUZA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PELA EMPRESA:
ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80.


OZIAS DA CONCEIÇÃO CARLOS
CPF: 053.578.627-10
28.530.304/0001-80
ENGEMOL ENGENHARIA
& SERVIÇOS LTDA.
Rua Primeiro de Maio, 3.071 - Gleba B
Chaperó - CEP 23.831-350
ITAGUAÍ - RJ